



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.676, DE 30 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei 1.651 de 09 de abril de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei 1.651 de 09 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º - Fica denominada "Estrada Municipal Wilson Pereira Goulart", a via pública não pavimentada, localizada no Bairro do Pinheiro neste município, tendo início no término da Estrada Municipal Benedito Francisco de Lima, no ponto de Latitude 22º40'55.37"S – Longitude 45º45'38.44"O, estendendo-se por 1000 metros (hum mil) metros e terminando na Estrada Municipal Ver. Luiz Antônio Goulart, no ponto de Latitude: 22º41'5.50"S – Longitude 45º45'11.26"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo 07."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 30 de maio de 2014.


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos